



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

PUBLICADO NO Jornal Tribuna Regional

Edição nº 1.161 Pág.: 1B
Data: 02 / 07 / 2016.
Natalie

PORTARIA Nº 2376/2016
27.06.2016

Súmula: Concede Gratificação por Tempo de Serviço de 5% sobre os vencimentos de Servidores Públicos Municipais, Estado do Paraná e dá outras providências.

CLAUDIO GUBERTT, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 0529/14 de 14.05.2014, Art. 21 - § 1º e posteriores alterações,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Gratificação por Tempo de Serviço de 5% (Cinco por cento) sobre os vencimentos de Servidores Públicos Municipais abaixo relacionados conforme prevê a Lei:

Nº Matrícula	Nome	Período Aquisitivo
27-1	Nilse Maria de Oliveira Pegoraro	A partir de Junho/2016

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na presente data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 27 de junho de 2016.


Claudio Gubertt
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO DIOEMS

Edição nº 1137 Pág.: 34/097
Data: 01 / 07 / 2016.
Natalie